



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.714, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 907.316,80 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 907.316,80 (NOVECENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0036.2.098	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	31	Fonte:	01	6.500,00
02.01.00	04.122.0036.2.098	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	33	Fonte:	01	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00	04.122.0161.2.187	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	954	Fonte:	01	60.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.156	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	68	Fonte:	01	41.000,00
02.03.00	04.122.0057.2.161	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	90	Fonte:	01	10.000,00
02.03.00	04.122.0057.2.161	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	91	Fonte:	01	15.850,00

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

02.08.00	06.182.0013.2.044	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	202	Fonte:	01	2.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.244.0124.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	1033	Fonte:	01	2.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.190	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	1046	Fonte:	05	718.666,80
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	977	Fonte:	01	4.600,00
02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	979	Fonte:	01	280,00
02.16.00	17.512.0130.2.085	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	985	Fonte:	01	1.120,00
02.16.00	17.512.0130.2.164	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	995	Fonte:	01	1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00	13.392.0029.2.072	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	799	Fonte:	01	20.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00 04.129.0154.2.155 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 1020 Fonte: 01 13.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 188.650,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0036.2.100 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 44 Fonte: 01 6.500,00

SECRETARIA DE EXPEDIENTE

02.04.00 04.122.0018.2.051 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 104 Fonte: 01 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.244.0124.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 1034 Fonte: 01 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 915 Fonte: 01 112.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0130.2.916 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 1025 Fonte: 01 7.800,00

II- O valor parcial de R\$ 718.666,80 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020, referente a transferência de recursos financeiros para enfrentamento do Covid-19, Vínculo Detalhado 05.312.0143, Fonte 545.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de agosto de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de agosto de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente